



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 8/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.220.723/0001-73, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 - Torre SKY A - Sala 05, CEP 05.319-000, São Paulo - SP, representado por Fabiano Kauer Zinn, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, por força do presente Instrumento e em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 21005.000246/2021-44, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 8/2022, firmado com a empresa PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 15.220.723/0001-73, cujo objeto é a prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva com qualificação operacional e manutenção corretiva, mediante emissão de Ordem de Serviço, e com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessárias, para os instrumentos que integram 2 (dois) conjuntos analíticos de Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massas, com sistema Gerador de Nitrogênio (LC-MS, modelos API 5000 e Triple 6500)**, a contar da data de sua assinatura.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 8/2023.

3. DA QUITAÇÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, excetuadas sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

FABIANO KAUER ZINN
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

CPF/Matrícula: 1919474

DAIANE DOURADO

CPF/Matrícula: 2256643



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kauer Zinn, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 09/03/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 10/03/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 10/03/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27195202** e o código CRC **071F8317**.